



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

A DSRHDO

3104 (2015)

Subdiretora-Geral

Maria Inês Nolasco

Sec. G P P

GFP

ENT/9254/2015/DI
31-07-2015 09:39:58

A DDO
03.08.2015

Exmº. Senhor
Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e
Administração Geral
NESTE EDIFÍCIO

AO DR. JOÃO FRADE
para junta ao processo
e dar conhecimento ao
IPMA.

7.8.2015

C/c: IPMA, IP

SUA REFERÊNCIA
686/2015

SUA COMUNICAÇÃO DE
10-07-2015

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1596/2015
ENT.: 3107/2015
PROC. Nº: 101/2015

DATA
30-07-2015

ASSUNTO: SIADAP 1 - PARECER RELATIVO Á AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2014 DO IPMA, IP

Chefe de Divisão de Desenvolvimento
Organizacional
Cristina Evaristo

Encarrega-me a Senhora Ministra da Agricultura e do Mar de devolver a V. Exa., a informação nº 686/2015/DDO, referente ao assunto mencionado em epígrafe, na qual exarou o despacho que abaixo se transcreve:

"Homologo. -----
----- 24/7/2115 -----
----- ass) Assunção Cristas" -----

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins

ANEXOS: DOC, CIT,
/AF

INFORMAÇÃO

DE: DSRHDO/GPP

DATA: 10.07.2015

INFORMAÇÃO N.º: INF/686/2015/DDO

PROC. N.º:

ASSUNTO: SIADAP_1|Parecer relativo à Autoavaliação do
Desempenho de 2014 do IPMA, IP

Parecer

Assinado digitalmente por MARIA INÉS STOFFEL PEREIRA
COUTINHO NOLASCO DE AZEVEDO
Data: 2015.07.20 13:24:05 +01:00

Motivo: Concorde.

À consideração da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar
para decisão de homologação da menção de desempenho
proposta pelo serviço (Bom), a qual obteve parecer favorável
do GPP.

Local: Subdiretora-Geral

Assinado digitalmente por Maria de Fátima
Rodrigues Henriques Costa Ferreira
Data: 2015.07.13 14:41:35 +01:00

Motivo: Visto.

Concorde com o proposto.
À consideração superior.

Local: Diretora de Serviços

Assinado digitalmente por CRISTINA JOSEFA SIMAS
DO ROSÁRIO EVARISTO
Data: 2015.07.13 13:13:10 +01:00

Motivo: Parecer devidamente fundamentado.
Concorde com a menção proposta. À consideração
superior.

Local: Chefe de Divisão de Desenvolvimento
Organizacional, em substituição

Despacho

Homologado.

24.7.2015



ASSUNÇÃO CRISTAS
MINISTRA DA AGRICULTURA E DO MAR

1. Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer constante da presente informação, o qual é desta parte integrante, com a análise crítica da autoavaliação incluída no relatório de atividades elaborado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP.
2. Apresenta-se em seguida o parecer deste Gabinete, conforme referido no ponto 1, bem como proposta relativa à menção de desempenho do serviço, de acordo com o art.º 18 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, para homologação ou alteração.

PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2014

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

SERVIÇO/ORGANISMO:

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP
(IPMA, IP)

ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12 e pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos demais serviços do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM).

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio ao GPP, até 15 de abril de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
- b) Emissão de parecer, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo.
- c) Após o parecer do GPP, a menção (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo.
- d) Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma análise comparada de todos os serviços do ministério com vista a:
 - i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
 - ii) Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.
- e) Divulgação dos resultados da avaliação:
 - i) Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;
 - ii) Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.

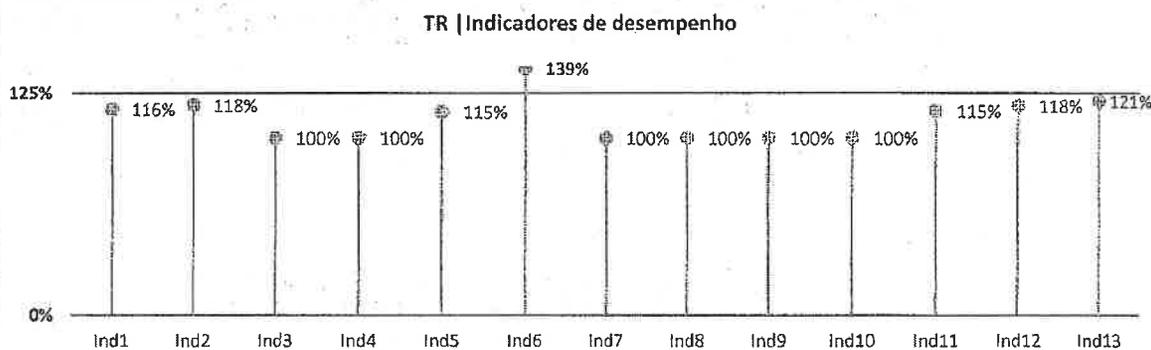
FICHA TÉCNICA

ENTIDADE AVALIADA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP (IPMA, IP)
Ano em avaliação:	2014
Missão do Serviço/Organismo	Promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo
Natureza	Instituto Público de Investigação integrado na Administração Indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio.
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	BOM (pág. 55 do Relatório de Actividades e de Autoavaliação 2014)
Parecer do GPP / Proposta de Menção	CONCORDA

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º)

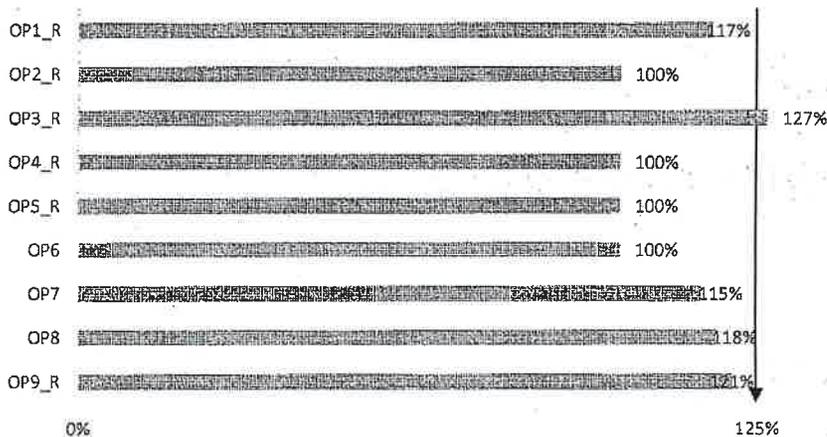
O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP (IPMA, IP) apresentou a proposta de autoavaliação, referente ao ciclo de gestão 2014, no âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), a qual foi integrada no Relatório de Actividades de 2014 (RAA_2014), conforme previsto n.º 2 do art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro. Foi evidenciado o apuramento do grau de concretização global quantitativo do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR_2014) correspondente a um resultado final de **111%** (em relação ao ciclo de gestão de 2013 registou-se um grau quantitativo de 120,03%), observando-se um desvio global positivo de +11% face à concretização plena ($TR^1 = 100\%$), pág. 76. Constata-se, assim, que o processo de planeamento e concretização das metas inscritas no QUAR foi, em relação a 2013, operacionalizado com maior grau de rigor. Iniciando a análise aos 13 indicadores de desempenho, registados naquele instrumento de gestão (QUAR_2014), constata-se que 7 indicadores, ou seja 54% superaram as respectivas metas planeadas, conforme se demonstra através do seguinte gráfico.



¹ TR – Taxa de Realização

Observa-se, que sete (07) indicadores de desempenho foram superados (Taxa Realização $\geq 100\%$) e seis (06) foram atingidos (Taxa Realização = 100%). O indicador Ind6 evidencia ter atingido uma Taxa de Realização de $\geq 125\%$ (*Valor Crítico/Patamar de excelência proposto pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços*) o que corresponde a uma percentagem de indicadores de desempenho com desvio $\geq 25\%$ de 8% face ao total (13) de indicadores. Verifica-se, também, que seis (06) indicadores de desempenho do QUAR_2014 dispõem de histórico (46%), evidenciando a existência de tendência para evolução positiva dos mesmos, face aos resultados observados no anterior ciclo de gestão, pág. 75 do RAA_2014. Os indicadores Ind2, Ind4, Ind8, Ind9, Ind10, Ind11 e Ind12 aparentam ter sido operacionalizados só a partir do ciclo de gestão de 2014.

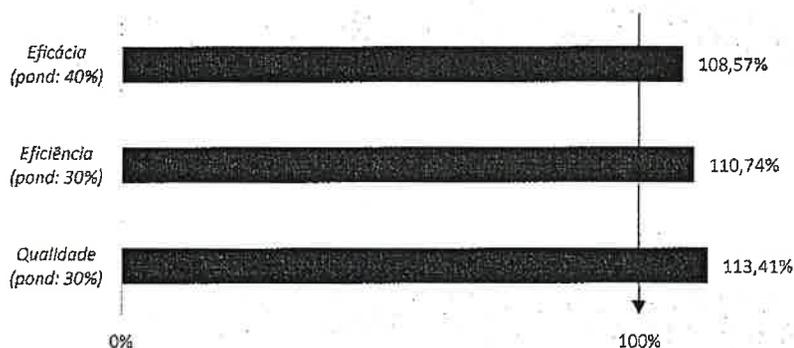
TR | Objectivos operacionais



Em relação aos objectivos operacionais, constata-se que cinco em nove (56%) objectivos foram superados (*Grau de concretização > 100%*). Os objectivos considerados como mais relevantes, para efeitos do n.º 1 do art.18.º da Lei 66-B/2007, de 28.12, são os objectivos OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 e OP9, os quais atingiram as taxas de realização, conforme se verifica pela análise ao gráfico anterior.

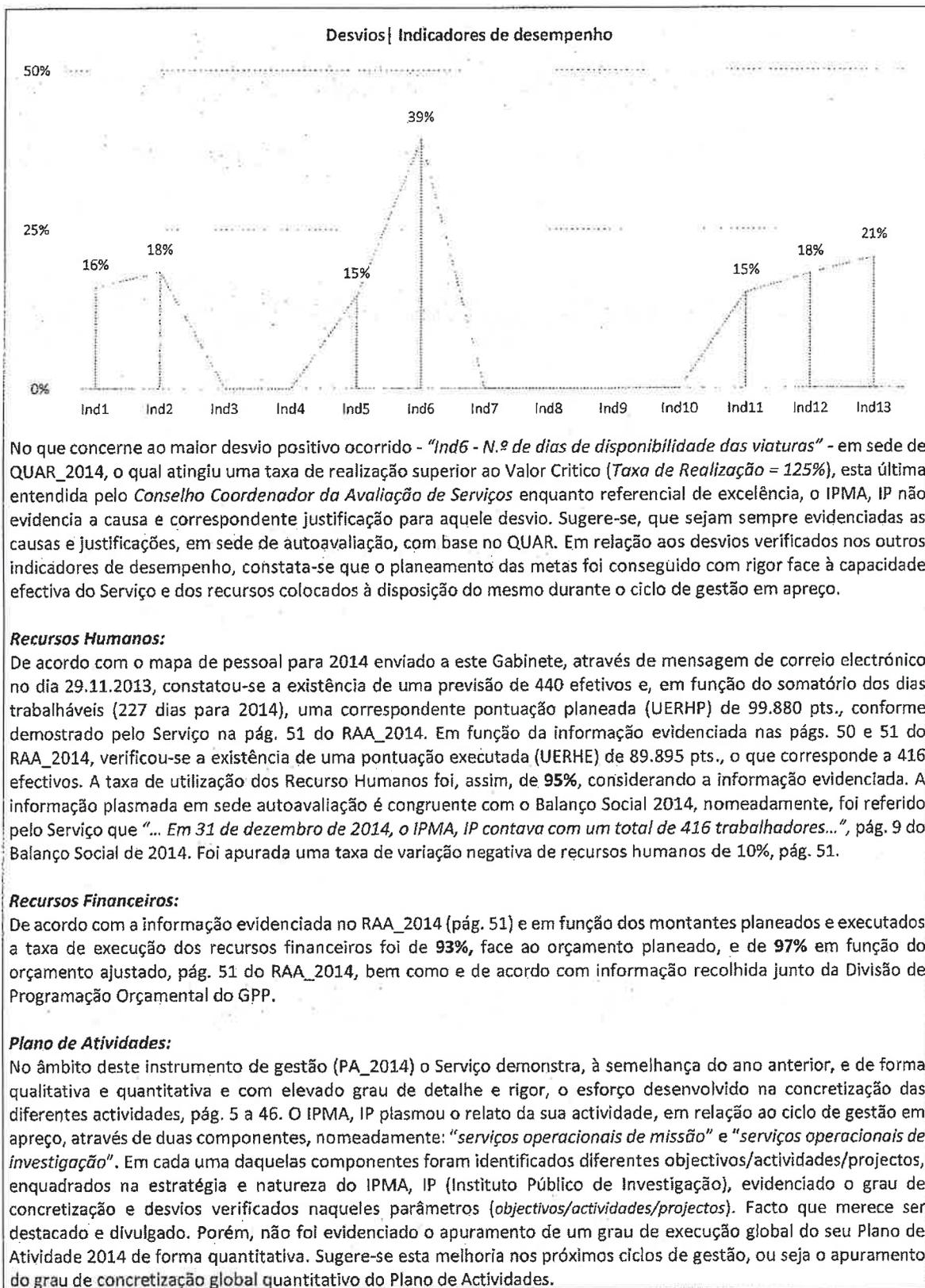
Finalmente, em relação aos parâmetros/dimensões de avaliação (*Eficácia, Eficiência e Qualidade*), o resultado final corresponde em cada um às taxas de realização evidenciadas no gráfico anterior.

TR | Dimensões/parâmetros de avaliação



Desvios:

De acordo com a informação apresentada pelo Serviço, em sede de autoavaliação, não se registaram desvios negativos aos indicadores de desempenho e, conseqüentemente, nos objetivos operacionais fixados no QUAR_2014, págs. 46 a 50 e pág. 75. O IPMA, IP apresenta naquele instrumento de gestão desvios positivos nos indicadores de desempenho e correspondentes objetivos operacionais, conforme se verifica pelo seguinte gráfico.



Resultados alcançados e meios executados

Em resumo:

- Taxa de execução do global do QUAR_2014 = 111%
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 95%
- Taxa de Execução Orçamental = 93% face ao planeado | 97% face ao corrigido
- Grau de concretização global do Plano de Atividades 2014 = não apurado de forma quantitativa

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º)

a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados	O IPMA, IP evidencia no seu RAA_2014 a realização de três exercícios de inquirição, através do método de questionário, direcionados aos utilizadores externos, págs. 53 e 54 do RAA_2014. A seguinte tabela resume a informação evidenciada no RAA_2014.	
	"Inquérito de Satisfação ao Cliente"	
	Metodologia	Foi referido pelo Serviços que "...O inquérito baseou-se em questões relacionadas com 1. Prestação de serviços da área comercial, 2. Acessibilidade e 3. Produtos e serviços. Foi ainda apresentado um ponto 4. Melhorias, que procurava obter junto dos clientes sugestões para uma melhoria de desempenho da área comercial...", pág. 54.
	Período de realização	Duas semanas com término a 12.09.2014 (14 dias)
	Universo	Não definido
	Amostra	308 clientes
	N.º de respostas	Não evidenciado
	Taxa de participação	14%
	Grau de satisfação global	De acordo com o Serviço "...É de referir que em qualquer das áreas avaliadas, a maior percentagem de clientes inquiridos se verificou em média no grau "Satisfeito" (50%) seguido do "Muito Satisfeito" (28%) ...", pág. 54.
	"Inquérito sobre a Utilidade da Informação do IPMA"	
	Metodologia	Este exercício foi realizado com recurso a uma plataforma eletrónica de questionários <i>online</i> (LimeSurvey), o qual foi disponibilizado no site do IPMA, IP, pág. 54.
	Período de realização	Durante duas semanas (14 dias).
	Universo	Não evidenciado
	Amostra	Não evidenciada
	N.º de respostas	779 Respostas
Taxa de participação	Não evidenciada	
Grau de satisfação global	O IPMA, IP refere que "...96,0% dos inquiridos a considerarem útil, para as respetivas atividades, a informação obtida através do site, com 3,9% a responderem que a informação não foi de utilidade e 0,1% não responderam...", pág. 54.	
"Inquérito de Avaliação das Visitas de Estudo"		
Metodologia	O Serviço refere que "...Os questionários foram entregues, em suporte de papel, a cada um dos responsáveis das escolas que acompanhavam os alunos. No final de cada visita, e após preenchimento, os inquéritos eram devolvidos ao coordenador do IPMA...", pág. 54. Conforme refere o Serviço "...As questões estavam relacionadas com 1. Preparação da visita, 2. Meios audiovisuais disponíveis, 3. Apresentações, 4. Materiais didáticos disponíveis, 5. Conteúdo e estrutura da	

		ação e 6. <i>Apreciação do(s) formador(es), e classificavam-se segundo uma escala de 1 a 5, correspondente a um grau de satisfação de fraco a muito bom...</i> , respectivamente, pág. 54.
	Período de realização	Durante o ciclo de gestão de 2014
	Universo	55 Visitas
	Amostra	Não evidenciada
	N.º de respostas	52 Respostas ao inquérito
	Taxa de participação	95%
	Grau de satisfação global	Foi evidenciado um nível de satisfação médio de 4,6 de acordo com a escala de 1 a 5 adoptada.
b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno		O Serviço evidenciou ter respondido, de forma afirmativa e justificadamente, a 22 das 26 questões integradas no questionário desenvolvido pelo CCAS relacionado com o Sistema de Controlo Interno (Anexo A do DT nº 1/2010). Foi referida a existência de <i>"manuais de procedimentos"</i> em algumas áreas e encontra-se em fase de conclusão um Manual de Procedimentos para unidades/áreas transversais, pág. 52. O IPMA, IP refere que foi objeto de ações de auditoria e controlo externo. Destacam-se as auditorias aos Projetos COEXIST, MEFEPO e REPROSEED, pela empresa <i>LubbockFine</i> , Inspeção geral de Finanças e Tribunal de Contas. O IPMA, IP refere que existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas. Está, ainda, em vigor o Plano do Instituto Meteorológico, IP, mas encontra-se em fase de finalização o plano de risco de corrupção e infrações conexas do IPMA, I. P, prevista a sua conclusão em Maio/2015, pág. 51. Foi, também, referido pelo Serviço, enquanto objetivo operacional de 2014, <i>"...Manter e ampliar o Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) e garantir a sua certificação segundo a Norma ISO 9001..."</i> , pág. 16. Neste âmbito (ISO 9001) o Serviço obteve uma certificação de conformidade com aquele modelo organizacional (NP EN ISO 9001:2008 – <i>norma certificadora</i>) através de auditoria realizada pela APCER. Este facto demonstra preocupação da gestão com a melhoria contínua da sua actividade e, em nossa opinião, merece ser destacada e divulgado em todo o MAM enquanto boa prática de gestão, pág. 16.
c) Referência às causas de incumprimento de acções ou projetos não executados ou com resultados insuficientes		Em sede de autoavaliação o Serviço não faz referência à existência de desvios negativos no QUAR_2014, conforme é referido no âmbito deste requisito, pág. 75. Ao nível do Plano de Actividades 2014 foram identificadas diferentes iniciativas que não foram alcançadas face às metas planeadas, como por exemplo ao nível do <i>Plano de Gestão Integrada de Resíduos de Laboratório</i> . No âmbito deste plano foi referido pelo Serviço que <i>"...devido a diversas intervenções realizadas nas instalações do IPMA-Algés não foi possível criar as condições adequadas para o acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos produzidos nos laboratórios do DMRM, tendo os mesmos sido deslocados diversas vezes para espaços temporários..."</i> , bem como <i>"...Durante o ano de 2014 não houve recolhas de resíduos de laboratório por parte de operadores licenciados, devido a uma demora no processo de adjudicação..."</i> , pág. 15
d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir		À semelhança do ciclo de gestão transacto o Serviço não reservou uma área específica no seu RAA_2014 por forma a dar resposta directa a este requisito. Todavia, foram evidenciadas diferentes medidas cuja operacionalização será, de acordo com o Serviço, concretizada nos próximos ciclos de gestão, como por exemplo no âmbito do <i>"sistema nacional de monitorização de moluscos bivalves"</i> , pág. 21. Sugerimos, enquanto melhoria, e para cada uma das iniciativas/projectos (medidas) a desenvolver para um reforço positivo do desempenho, a evidência, em sede de prestação de contas (Relatório de Actividades), de um plano/memória descritiva, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas.
e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no		No âmbito deste requisito, e em sede de autoavaliação, não foi demonstrada a existência de processo de comparação com outros Serviços idênticos, quer a nível nacional ou internacional. O IPMA, IP evidencia no seu RAA_2014 um conjunto de publicações que

plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação	reflectem a produção científica realizada, (págs. 56 A 67). Foram, também, elencadas diferentes iniciativas de participação e representação, através de comunicações, em eventos, quer a nível nacional e internacional, pág. 67 a 72. Refira-se, por último, a participação de elementos do IPMA, IP na produção de conhecimento científico através da orientação de trabalhos de âmbito académico, págs. 73 a 75.
f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço	À semelhança do ano anterior, e em sede de autoavaliação, o IPMA, IP não evidencia a operacionalização de quaisquer processos de audição ou inquirição de opinião aos dirigentes intermédios e demais trabalhadores no âmbito do processo de autoavaliação do Serviço. Sugere-se, nos próximos ciclos de gestão, a operacionalização deste requisito em sede de autoavaliação do IPMA, IP.
OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES	
Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos	Foi evidenciada a existência, no próprio <i>template</i> do QUAR_2014, de uma matriz de relacionamento/alinhamento simples entre os diferentes níveis de objetivos (estratégicos e operacionais) registados naquele instrumento de gestão, págs. 75 e 76. O Serviço não evidenciou a existência de processo de aferição/medição do grau de concretização dos objetivos estratégicos plasmados no QUAR_2014, pág. 4 e 75. Sugere-se, novamente, que nos próximos ciclos de gestão seja possível ao IPMA, IP desenvolver um processo de medição do grau de concretização dos objetivos de nível estratégico plasmados no QUAR.
Revisão de objetivos, indicadores ou metas do QUAR_2014	Durante o ciclo de gestão de 2014 foi rececionado neste Gabinete, através de mensagem de correio electrónico de 30.09.2014, um pedido de revisão ao QUAR_2014, o qual mereceu despacho favorável da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar a 27.10.2014.
Monitorização do QUAR_2014	Foram rececionados 2 reportes de monitorização, através de correio eletrónico (1º no dia 04.09.2014 e 2º no dia 12.11.2014), ao QUAR_2014. Reconhecendo-se o esforço que o Serviço desenvolveu, a nível interno, durante o processo de monitorização deste instrumento de gestão. O QUAR_2014 foi acompanhado e reportado durante aquele ciclo, constituindo-se esta como uma boa prática de gestão.
Comparação das Unidades Homogéneas. (art.º 16.º)	Conforme plasmado no n.º 3 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, publicado no Diário da República, 1.ª série — N.º 57 — 20 de março de 2012, o IPMA, IP, dispõe de 3 serviços desconcentrados, designados por delegações. Não foi demonstrada a existência de um sistema de indicadores comuns relacionado com as mesmas (unidades homogéneas) de acordo com o plasmado nos n.ºs 1 a 5 do art.º 16.º da Lei 66-B/2007, de 28.12. Sugere-se reflexão neste ponto nos próximos ciclos de gestão.
Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º 2 art.º 25.º)	No âmbito da informação apresentada no ponto "4. <i>Fiabilidade dos sistemas de informação</i> ", integrada no questionário desenvolvido pelo CCAS, relacionado com o Sistema de Controlo Interno (<i>Anexo A do DT n.º 1/2010</i>), o IPMA, IP respondeu de forma afirmativa e justificadamente ao conjunto de questões relacionadas com aquele parâmetro. Foi referido pelo Serviço que o IPMA, IP encontra-se "...obrigado à implementação de um Sistema de Gestão de Segurança, pela ISO 27001...", pág. 53. Foi, igualmente, referido pelo Serviço a existência de Sistemas de Informação, de base tecnológica, de apoio ao planeamento, monitorização e relato de resultados relacionados com o desenvolvimento da sua atividade (negocio e suporte), como por exemplo: "...Nas áreas de contabilidade, tesouraria e recursos humanos, o IPMA tem implementado o ERP Primavera com POCP. No âmbito do SGD é utilizada a plataforma da Quidgest...", pág. 53. Por último, e aquando da aprovação da proposta de QUAR_2014, foram, no próprio <i>template</i> de operacionalização do mesmo, evidenciados os Sistemas e Informação, de base tecnológica, adotados para suportar os registos das fontes verificação dos indicadores de desempenho daquele instrumento de gestão.
Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os	A estrutura do RAA_2014 cumpre com a recomendação proposta pelo CCAS (<i>Anexo II do DT n.º 1/2010</i>) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. Foi demonstrado pelo Serviço o grau de cumprimento dos objetivos operacionais inscritos no QUAR_2014, análise de

documentos previsionais legalmente previstos. (alínea e do n.º 1 art.º 8.º)	recursos humanos e financeiros, face ao planeado. Não foi evidenciada uma análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 09.09 (<u>Balanço Social 2014</u>). Este instrumento de gestão foi, todavia, disponibilizado na página electrónica do IMPA, IP. Sugerimos, que nos próximos ciclos de gestão se proceda ao apuramento do grau de execução do plano de atividade de forma quantitativa, bem como a operacionalização dos requisitos pouco desenvolvidos em sede de autoavaliação, conforme n.º 2 do artigo 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12. Finalmente, sublinhamos o nível de detalhe pormenorizado das atividades desenvolvidas por cada uma das áreas de actividade do IPMA, IP bem como o esforço que a organização evidenciou na fase de planeamento, monitorização e relato/avaliação dos seus instrumentos de gestão: QUAR e PA.
Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – 15.04.2015.	O Relatório de Atividades e de Autoavaliação foi recepcionado neste Gabinete, através de correio electrónico, no dia 02.06.2015, não cumprindo a data limite de entrega em 48 dias. Uma versão em suporte papel foi, também, entregue no GPP no dia 15.06.2015.

SÍNTESE DO PARECER DO GPP:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, validados os resultados observados no QUAR de 2014, ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP corresponde a menção de **“Desempenho Bom”**, concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do Serviço em sede de autoavaliação.

Nesta conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e ao abrigo da alínea h) do n.º 4 do Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, publicado nessa mesma data na II Série do D.R., submete-se a menção proposta à consideração de sua Exa. a Ministra da Agricultura e do Mar para **homologação ou alteração**.

À consideração superior,

O Técnico Superior

JOÃO PEDRO GRILO FRADE

Assinado digitalmente por JOÃO PEDRO GRILO FRADE

Data: 2015.07.10 16:15:28 +01:00